



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

*“AUTORIZA A VICE-PREFEITA MUNICIPAL A SE
AUSENTAR DO MUNICÍPIO.”*

O Vereador **PEDRO JOSÉ FIABANE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o Ofício do Gabinete da Vice-Prefeita, de 01/12/2022, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a senhora Vice-Prefeita Municipal, Rosemar Santos Marchetto, a se licenciar de suas funções e se ausentar do Município, do Estado ou do País, no período de 14/12/2022 a 02/01/2023, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Marcelândia – MT, em 05 de dezembro de 2022.

PEDRO JOSÉ FIABANE
Presidente.

Rua dos Três Poderes, Nº 1090, Centro, Marcelândia – MT - CEP 78535-000
Telefone.: (66) 3536-1230/2209